Plano de Ação Anual



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. Altieres Mello dos Santos, 20 - Cidade Nova, Iguaba Grande - RJ, 28960-000 Telefones: (22) 2624-1334 | (22) 98137-7637

Rogério Maia Vieira

Presidente

Antonio Marcos Batista Mairink

Diretor de Previdência

Victor Medeiros Mendes da Silva

Diretor de Administração

Rosana Aparecida Rodrigues Alves

Diretor de Contabilidade e Finanças

HISTÓRICO DE VERSIONAMENTO

Título	Autor		Elaborado em		Homologado por	Homologado em		Instrumento Homologação	
Políticas de Controles	Control	Controlador		3/2023	Diretoria Executiva	27/04/2023		Ata da 1ª Reunião Ordinária da	
Internos	Interno	erno		5/2025 Diretoria Executiva		27/04/2023		Diretoria Executiva	
Aprovador	Dat	ata da Aprov	/ação	Instrume	nto de Aprovação		Versão		Data da Próxima Revisão
Conselho de Administração		27/04/202		Ata da 1ª Reunião Ordinária do Cons Administração		selho de	1.0		01/03/2024



Sumário

MISSÃO	4
VISÃO	4
VALORES	4
PÚBLICO ALVO	
O PREVIGUABA TEM POR FINALIDADE	4
OBJETIVO GERAL	
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	4
METODOLOGIA DE AÇÃO	5
PROCESSO DE AVALIAÇÃO	5
PERÍODO DE EXECUÇÃO	
•	5



MISSÃO

Garantir proteção previdenciária ao servidor público municipal e seus dependentes, através da excelência no atendimento e nos serviços.

VISÃO

Ser reconhecido pela sociedade como patrimônio do servidor público municipal e seus dependentes, pela sustentabilidade do regime previdenciário e pela excelência na gestão.

VALORES

Incentivar, preservar e cultivar condutas e procedimentos que valorizem a Ética, Eficiência, Transparência, Capacitação Permanente, Responsabilidade e Sustentabilidade.

PÚBLICO ALVO

Servidores públicos municipais ativos, inativos, seus pensionistas e dependentes do Município de Iguaba Grande.

O PREVIGUABA TEM POR FINALIDADE

- a) Captação e formação de um patrimônio de ativos financeiros de coparticipação entre os patrocinadores e os participantes;
- b) Administração de recursos e sua aplicação visando ao incremento e à elevação das reservas técnicas;
- c) Gerenciamento dos recursos repassados para o custeio das folhas de pagamento dos servidores municipais que passarem à inatividade;
- d) Análise e decisão dos requerimentos de benefícios previdenciários;
- e) Pagamento da folha dos pensionistas e inativos abrangidos por esta Lei, assim como dos demais benefícios previdenciários previstos em lei.

OBJETIVO GERAL

Ser o órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaba Grande, observando as disposições previstas nas normas federais que regem o funcionamento dos sistemas de previdência no serviço público, em especial, o art. 40 da Constituição da República, as Leis Federais de números 9.717/1998 e 10.887/2004, além das normas editadas pelo Ministério da Previdência e o Conselho Monetário Nacional.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Arrecadar, assegurar e administrar recursos financeiros e outros ativos para custear os benefícios de aposentadorias e pensões concedidos e a conceder a servidores públicos municipais e a seus dependentes.



METODOLOGIA DE AÇÃO

A metodologia de ação utilizada foi a de aplicação das técnicas de gestão da qualidade e da gestão de projetos, através do uso da ferramenta gerencial 5W2H, que contempla as seguintes informações:

- a) Ação ou atividade que deve ser executada (What);
- b) Justificativa dos motivos e objetivos daquilo que está sendo executado (Why);
- c) Definição de quem será (serão) o(s) responsável (eis) pela execução do que foi planejado (Who);
- d) Informação sobre onde cada um dos procedimentos será executado (Where);
- e) Cronograma sobre quando ocorrerão os procedimentos (When);
- f) Explicação sobre como serão executados os procedimentos para atingir os objetivos pré-estabelecidos (How);
- g) Limitação de quanto custará cada procedimento e o custo total do que será feito (How Much).

PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A avaliação como processo participativo deverá mobilizar e articular gestor, equipe executora, público-alvo, comunidade, voluntário e financiadores.

É importante salientar que a avaliação é abrangente, um processo sistemático contínuo que possibilita a Instituição gestora e os executores analisar, refletir sobre a maior eficiência na aplicação dos recursos financeiros e humanos e maior efetividade nos resultados esperados das ações e projetos executados.

A avaliação consistirá em três fases interligadas:

- 1º Fase: Avaliação "Ex-ante". Consiste em uma avaliação que antecipa a ação; verificando o contexto; as possíveis alternativas; os impactos sociais; o nível de adesão do público-alvo; as estratégias de intervenção, os resultados esperados. Uma avaliação de diagnóstico da proposta.
- 2ª Fase: A avaliação durante a execução, como acompanhamento avaliativo da ação através do monitoramento e supervisão, visando corrigir distorções e firmar os resultados positivos.
- 3º Fase: Avaliação dos resultados "Post-facto". Esta avaliação deverá ocorrer não somente no término das ações, mas também no cotidiano da vida do público-alvo verificando as transformações ocorridas devido à intervenção. O que mudou na vida das pessoas beneficiárias dos serviços e projetos executados pelo Instituto.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução do Plano de Ação do PREVIGUABA é de janeiro a dezembro de 2023.

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Recursos Econômicos: Parcerias e convênios com instituições públicas e privadas; Verbas orçamentárias e extraorçamentárias. Recursos provenientes da Taxa de Administração.

Recursos Humanos: Servidores do Instituto; Servidores municipais designados em função de parcerias e convênios; Profissionais autônomos; Profissionais vinculados às entidades privadas.

Recursos Físicos e Instalações: Utilização da sede do PREVIGUABA, seus equipamentos, móveis e utensílios, além de estruturas externas, quando da parceria com entidades públicas e privadas, através de acordos de cooperação e convênios.



Organização: O Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA é a entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaba Grande, administrada e fiscalizada por sua Diretoria Executiva, por seu Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal, regendo-se pelas normas constitucionais, infraconstitucionais, pela legislação municipal e no que couber, pela legislação específica do segmento previdenciário.

